



ANO XXVII - Maceió/AL, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023 - Nº 6769

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FICALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA Nº. 010/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 012100.089004/2023.

Nome do beneficiário: **Antonio Carvalho e Silva Neto**

CPF nº. **004.820.391-24**

Matrícula nº. **965928-6**

Cargo: **Secretário do IPLAN**

Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.325,00 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Período de deslocamento: **03/07/2023 a 04/07/2023.**

Destino: **Brasília/BSB**

Objetivo do deslocamento: **Participação do fórum inova cidades em reunião da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP).**

Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa: 33.90.140000000000 – Fonte: 1.5.00.000001 -**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: A3CEFB9F

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA Nº. 011/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais: Sr. João Raul Mendes Lacerda, Diretor executivo de Pesquisa e Parcerias

inovadoras do IPLAN, matrícula nº 954708-8, e o Sr. Djerson Freitas de Andrade, Eletrotécnico da ILUMINA, matrícula nº 20386-6, como fiscais, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. 001/2023, cujo objeto é a implementação de um case de demonstração de Cidades Inteligentes para testes práticos do modelo tecnológico de uso de mobiliário urbano (luminárias inteligentes) com antenas 5G integradas, que foi celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por interveniência da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA E DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN, e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, Serviço Social Autônomo, referente ao processo administrativo sob o nº. 1000.49581/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **29 de Agosto de 2023.**

ANTONIO CARVALHO SILVA E NETO

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió/IPLAN

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A27EFBD

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN

SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. 003/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.085306/2023.

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio do INTERVENIÊNCIA do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, neste ato representado por seu Secretário - Presidente, **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**, portador do CPF nº 004.820.391-24; e do outro lado a empresa a **CONSTRUTORA LINS E IRMÃOS LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CPNJ sob o número 12.481.800/0001-50, com sede na Av. Muniz Falcão, nº 987, bairro Barro Duro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57045-000, representada neste ato por seu sócio e administrador, **GILSON JOSÉ LINS CALHEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 293.626 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.167.534-49, residente e domiciliado na Rua Sucupira, lote 01, quadra B-2, Loteamento Jardim do Horto, bairro do Farol, CEP 57052-560, Maceió/AL, doravante simplesmente denominada **CONSTRUTORA**;

DO OBJETO:

O presente TERMO DE COMPROMISSO confere outorga onerosa pelo uso de estacionamento no segundo pavimento garagem, para licenciamento dos projetos arquitetônicos e consequente execução de obra do empreendimento denominado Urban, localizado à Av. Hamilton de Barros Soltinho, nº 210, lotes 04,05,06,07 e 08, Quadra “AA”, bairro Jatiúca, Maceió, Estado de Alagoas, até suprimento total do valor expresso da outorga.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Por força do disposto nos artigos 283 a 296 do Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió (Lei n. 5.593/2007), fica conferida a outorga onerosa do direito de construir e de uso do segundo pavimento garagem à **CONSTRUTORA** pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através do **IPLAN**, em conformidade com o estabelecido nos autos do **Processo Administrativo nº. 03100.085306/2023.**

DOS PRAZOS:

Caso o objeto seja **execução de obras**, fica a **CONSTRUTORA** obrigada a seguir o cronograma de obra previamente estipulado, conforme consta dos Anexos do Termo Aditivo de Compromisso; Caso o objeto seja a **aquisição de mobiliário urbano**, fica a **CONSTRUTORA** obrigada a apresentar a confirmação de compra dos

referidos equipamentos dentro de 30 dias (trinta dias) após o recebimento do pedido de compra por parte da Prefeitura Municipal.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A **CONSTRUTORA LINS E IRMÃOS LTDA** se compromete a utilizar o valor da contrapartida (R\$ 141.196,44 - cento e quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) na execução de obras de interesse público ou para aquisição de mobiliário urbano em locais a serem definidos posteriormente.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário - Presidente do IPLAN

GILSON JOSÉ LINS CALHEIROS

Construtora Lins e Irmãos LTDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7888A55C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.406 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 243/2023

AUTOR: DR. VALMIR

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA DO
INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -
VALE DO SOL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública do **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - VALE DO SOL**, CNPJ **39.646.002/0001-98**, com sede e foro jurídico no Município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFF25D87

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.407 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 258/2023

AUTOR: EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
KIRITSU DOJO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública **KIRITSU DOJO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 33.736.202/0001-55, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), a Rua José Sales Pitombeira, nº 450, Tabuleiro, CEP: 57.081-050.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:227877CD**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.408 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.****PROJETO DE LEI Nº 060/2023****AUTOR: OLIVEIRA LIMA**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O "DIA DO ATLETA DE BEACH TENNIS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos de Maceió o "*Dia do Atleta de Beach Tennis*", a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D31228A7**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.409 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.****PROJETO DE LEI Nº 062/2023****AUTOR: OLIVEIRA LIMA**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ O "DIA DO ATLETA DE VÔLEI DE PRAIA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos de Maceió o "*Dia do Atleta de Vôlei de Praia*", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85722D7C**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.410 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.****PROJETO DE LEI Nº 183/2023****AUTOR: FERNANDO HOLANDA**

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Maceió a Campanha Municipal Permanente de Pacificação nas Escolas da rede pública de ensino, mediante a abordagem interdisciplinar, com dinâmica para os alunos, de forma a incentivar a participação de todos.

Art. 2º São objetivos da Campanha a que se refere o art. 1º desta Lei:

I - Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;

II - Desenvolver atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, priorizando a Educação para Paz e seus elementos caracterizadores;

III - Promover a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

IV - Elaborar formas de estímulo para a solidariedade, pacificação e respeito no ambiente escolar;

Art. 3º Para execução das finalidades a que se destina essa Lei, poderão ser promovidas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência no espaço escolar.

Art. 4º A Campanha Municipal Permanente de Pacificação nas Escolas da rede pública de ensino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0D29418**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.411 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.****PROJETO DE LEI Nº /2023****AUTOR: MARCELO PALMEIRA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA EMATER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Emater, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.412.635/0001-64, com sede nesta Capital.

Art. 2º À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9585E847

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.412 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 84/2023
AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e a Prostituição Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Parágrafo Único. O dia municipal de combate à pedofilia e a prostituição infantil passará a integrar o calendário oficial do Município de Maceió

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal promover ampla divulgação da data objeto desta Lei, através de campanhas de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas, fundações e outras entidades, visando à plena execução desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07572682

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.413 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 672/2022
AUTOR: LEONARDO DIAS

REVOGA O ART. 5º DA LEI Nº. 7.009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS INDIVIDUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º da Lei nº. 7.009, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C44D3AC0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.414 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 92/2023
AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO SURFISTA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia do Surfista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1877E025

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.415 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 298/2023
AUTOR: SILVANIA BARBOSA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal do Município de Maceió o “Dia Municipal da Esquizofrenia”, a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, tem por objetivo:

- I** – Debater assuntos relacionados a Esquizofrenia;
- II** – Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral;
- III** – Abertura de espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Esquizofrenia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de setembro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F642A3B3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 5537 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 03000.0101429/2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 066/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar o Suplente da Região Administrativa V **Sr. VICTOR GUILHERME NOGUEIRA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, **Sr. ANTÔNIO DE CARVALHO TIBÚRCIO**, em função do gozo de **FÉRIAS, a partir do dia 03 de Outubro de 2023 à 02 de Novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:706D64ED

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 3000.96847.2023

Data de abertura 25/08/2023
Interessado CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ
Assunto VIMOS POR MEIO DESTA, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE PARA ESTE MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.67107.2023

Data de abertura 12/06/2023
Interessado YUMI MIRANDA TOSAKA
Assunto EXONERAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 10700.101162.2023

Data de abertura 05/09/2023
Interessado SEMAEMI
Assunto OFICIO92/AEC/SEMAEMI AO GAB.CIVIL-DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RESPONDER SOBRE RECURSO DE TRANSF. DA UNIÃO- 054227/2023
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMAEMI / ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS

Processo 3000.94427.2023

Data de abertura 21/08/2023
Interessado CONSELHO TUTELAR VII

Assunto FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR BETO LOUREIRO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / CHEFIA DE GABINETE

Processo 100.90372.2023

Data de abertura 10/08/2023
Interessado GABINETE DO PREFEITO
Assunto OFÍCIO Nº. 561/2023 - GP - SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA ALISSAN GÉCIA AMARAL DE OLIVEIRA - ARAPIRACA/AL
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / CHEFIA DE GABINETE

Processo 6500.67107.2023

Data de abertura 12/06/2023
Interessado YUMI MIRANDA TOSAKA
Assunto EXONERAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.101812.2023

Data de abertura 06/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.102001.2023

Data de abertura 08/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR SUPERAVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 11100.102807.2023

Data de abertura 12/09/2023
Interessado CAPES
Assunto OFÍCIO Nº 2116/2023-COAP/CGPOT/DED/CAPES-RESULTADO DE MONITORAMENTO REMOTO DO POLO EAD UAB DE MACEIÓ/AL.
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

Processo 11100.102097.2023

Data de abertura 11/09/2023
Interessado MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Assunto OFÍCIO Nº 244/2023 - NOTÍCIA DE FATO Nº SAJ/MP 01.2023.00002135-9
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMINFRA / CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.102394.2023

Data de abertura 11/09/2023
Interessado BRASKEM
Assunto IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS OCUPAÇÕES IRREGULARES NA ENCOSTA DO FLEXAL
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEGOV / COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

Processo 10400.93457.2023

Data de abertura 17/08/2023
Interessado SECRETARIA DA MULHER
Assunto REQUERIMENTO DE ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMUC / ASSESSORIA DE APOIO

Processo 3000.98671.2023

Data de abertura 30/08/2023

Interessado SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Assunto MINUTA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMAS / SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR**Processo 12200.101792.2023**

Data de abertura 06/09/2023

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL - SEMECAssunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO
ADICIONAL EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS PARA
ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 11100.103396.2023

Data de abertura 13/09/2023

Interessado UPM-AL

Assunto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA IMPLANTAR CURSO
DE GUARDA-VIDAS

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMSCS / PROTOCOLO

Processo 11100.104705.2023

Data de abertura 15/09/2023

Interessado PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Assunto ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 451/2023/PRAL/GAB-4º
OFÍCIO- REF: INQUÉRITO CIVIL Nº 1.11.000.000437/2016-80

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMSCS / PROTOCOLO

Processo 11700.99173.2023

Data de abertura 31/08/2023

Interessado SEDCITI

Assunto SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DO EDITAL DO CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEDCITI / DIRETORIA DE GOVERNO DIGITAL,
DADOS, CIDADE INTELIGENTE E INOVAÇÃO**Processo 11100.104651.2023**

Data de abertura 15/09/2023

Interessado CAROLINE PRISCILA COUTO VERCOSA

Assunto SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 12200.104256.2023

Data de abertura 14/09/2023

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL - SEMECAssunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO
POR SUPERAVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA
PUBLICAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.103759.2023

Data de abertura 13/09/2023

Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL - SEMECAssunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO
POR SUPERAVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA
PUBLICAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3A50C5DE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01100.024044/2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
– **IDBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.419.181/0001-77, no valor
R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais), referente a
84 (oitenta e quatro) inscrições dos servidores lotados na
Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, para participação
no **XXXVII Congresso Nacional de Direito Administrativo**, com
base nas disposições contidas nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei
Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. Nos termos do **Processo**
Administrativo nº. 01100.024044/2023.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36AFF04E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL CITAÇÃO Nº. 006/2023. - TERMO DE INÍCIO DE
AÇÃO FISCAL Nº. 000-000077/2023**

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos
quantos o presente EDITAL tomarem conhecimento, conforme
disciplinado nos arts. 66, § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283
da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações, ficando a pessoa
jurídica **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA
PATOLOGICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no
CMC sob nº 901385161 e no CNPJ sob nº 18.860.434/0001- 27,
NOTIFICADA a APRESENTAR, na Secretaria Municipal de
Fazenda - SEFAZ, situada a rua Pedro Monteiro nº 47 Centro, 2º
Andar, Inspeção Fiscal, referente ao período de 08/2018 a 08/2023,
no prazo de 10(dez) dias, os documentos abaixo relacionados:

1. Comprovantes de recolhimento do ISSQN Próprio
2. Contrato Social, Estatuto ou Registro de Empresário (original e
alterações)
3. Escrituração Fiscal Digital - EFD (Sped Fiscal)
4. Livros Contábeis (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão,
Balancetes, Plano de Contas Contábeis).
5. Mapa de Apuração de Receitas.

Findo o prazo sem que a notificada cumpra o determinado no presente
Edital, fica caracterizado o embargo à fiscalização, sujeitando-se o
infrator à aplicação da penalidade prevista no art. 88, inciso VII da
supracitada Lei

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretor de Administração Tributária

BRUNO GALINDO SERENO

Auditor Fiscal de Tributos Municipal

EDUARDO GIL XAVIER GROSSI

Auditor Fiscal de Tributos Municipal.

Republicado por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05669EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.097941/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ do Município de Maceió torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotação de preços para prestação de serviços de organização do acervo documental, fornecimento de software de gestão documental e custódia do acervo de documentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de armazenamento, arquivamento e desarquivamento de processos da Secretaria Municipal de Fazenda de Maceió - SEFAZ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas até 07(sete) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/98882-8132. e-mail para solicitação do Termo de Referência: suzana.oliveira@sefaz.maceio.al.gov.br, Carlos.roberto@sefaz.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Interna/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72D8ADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0689/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE
2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:504/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º5800.0108016-20217,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0943796-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (Trinta horas) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.:5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Agosto.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:989D02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 013/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1º, inc.I, **COMUNICA** que o servidor público municipal abaixo relacionado, lotado nesta unidade administrativa, nos termos do art.94, §§2º e 4º, da Lei Municipal nº.4 .973/2000, terá o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DO GOZO
2611-5	CIRON ARAUJO DE JESUS	EGOV	19/09/2023 A 18/10/2023

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3898A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0690/2023 MACEIÓ/AL, 05 DE SETEMBRO DE
2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 42 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de Maio de 2023.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, de acordo com o Processo sob o nº 11600.100710/2023, até ulterior deliberação:

I – JULIANA TORRES MARINHO, portadora de matrícula sob o nº 965731-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:473AF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0296/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE
2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(a), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.06500.0102512/2023.

Nome da beneficiária: DANIELLE GONÇALVES CORDEIRO
Matrícula nº: 96596250-1
Cargo: Coordenadora Geral de Finanças
CPF: 052.090.934-84

Nome do beneficiário: FÁBIO CALHEIROS FARIAS
Matrícula nº: 965584-0
Cargo: Coordenador Geral de Governança e Administração – SEMED
CPF: 030.427.564-67

Nome da beneficiária: ALICE BRITTO GAMA DE LIMA
Matrícula nº: 0966205-7-01
Cargo: Assessor Técnico II da Assessoria Técnica
CPF: 094.713.734-33

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
11 a 13 de setembro de 2023	Maceió / AL X Arapiraca/AL	CURSO DE CAPITAÇÃO TÉCNICA PNATE, CAMINHO DA ESCOLA E PDDE	02 ½ (duas e meia) diárias
11 a 13 de	Maceió / AL X	CURSO DE CAPITAÇÃO	02 ½ (duas e meia)

setembro de 2023	Arapiraca/AL	TÉCNICA PDATE, CAMINHO DA ESCOLA E PDDE	diárias
11 a 13 de setembro de 2023	Maceió / AL X Arapiraca/AL	CURSO DE CAPITAÇÃO TÉCNICA PDATE, CAMINHO DA ESCOLA E PDDE	02 ½ (duas e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			07 ½ (sete e meia)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.843,64

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 – AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATUREZA DE DESPESA 33.90.14.14 DIARIAS NO PAIS, FONTE DE RECURSOS 1.5.00.001001 - MDE.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89AA9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 0111/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR, do servidor público municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA**, matrícula 2592-5, a **Função Gratificada, FG-2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **25 de Agosto de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LIVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:731F8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, referente ao certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, nos termos do Item 3 do Edital epigrafado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA DO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO, NO BAIRRO DA SERRARIA, MACEIÓ – AL, que após sessão realizada no dia 21/08/2023, conforme Ata publicada no sítio da Prefeitura de Maceió e, publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, no dia 06/09/2023, sendo o referido prazo exaurido quanto ao prazo recursal de 05(cinco) dias úteis – art. 109, I da Lei nº. 8.666/1993, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, ficando agendada a sessão para abertura do envelope referente à proposta de preço para o **dia 21/09/2023, às 09h00**, na sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 966590-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B497311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011900.096332/2023.

RATIFICO, por este Termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Prestação de Serviço de Manutenção da Máquina de Gelo, em favor da empresa **LILIAN RAVYLAIDE GOMES WANDERLEY 03529133477 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.670.237/0001-20, no valor de **R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, em seu art. 24, inciso II, de acordo com Parecer da Assessoria Especial, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo nº. 011900.096332/2023**.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretária/SEMAPA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E83AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº. 03100.07668/2013.

AUTUADO: MARLENE MARIA FERREIRA SILVA
CPF/CNPJ: 889.568.734-53
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ATALAIA.
NÚMERO: 517. BAIRRO: CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:1004516
DEMAIS INFORMAÇÕES:

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Marlene Maria Ferreira Silva, CPF/CNPJ: 889.568.734-53, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:
Natureza: Carta de Habite-se Número: 168/2019
Beneficiário: Cale Transportes e Empreendimentos Ltda
CPF/CNPJ: 13.639.376/0001-92
Processo: 3100.30910/2019
Data da expedição:07 de novembro de 2019

Dados de Notificação e Auto de Infração:
Nº de Notificação:103931 - Região Administrativa: 02
Código do Fiscal: 16
Processo de Embargo: 4000. 7668/2013
Anexo:
Representação de Embargo: 31/2013 – DFEU
Representação de Liberação de Embargo:57/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA
Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria De Fiscalização E Alvará De Localização E Funcionamento
– DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D8E86259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.02720/2022.**

AUTUADO: DENIS MARTINS XAVIER TAVARES
CPF/CNPJ: 041.622.584-57
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL LUIZ DE FRANÇA
ALBUQUERQUE.
NÚMERO: 5715. BAIRRO:GARÇA TORTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:29637643
DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMÍNIO RES.ATLANTIS,
ALAMEDA C, LOTE -5, QUADA D.

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Denis Martins Xavier, CPF/CNPJ: 041.622.584-57, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de Licença Número: 461/2022

Beneficiário: Denis Martins Xavier Tavares

CPF/CNPJ: 041.622.584-57

Processo: 3100.36300/2022

Data da expedição:03 de agosto de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010003 - Região Administrativa: 08

Código do Fiscal: 48

Processo de Embargo: 3100.2420/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 11/2022 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo:61/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria de Fiscalização e Alvará de Localização e Funcionamento – DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7CFBA6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.054445/2022.**

AUTUADO: RUSSILIANO DE OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 044.765.414-45
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE DA SILVA (ANTIGA
RUA EM PROJETO D).
NÚMERO: 189. BAIRRO:ANTARES (ANTIGO SERRARIA)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:229157056
DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO RESIDENCIAL
JARDIM EUROPA, LOTE :33, QUADRA: D.

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Russiliano de Oliveira Silva, CPF/CNPJ: 044.765.414-45, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de Licença Número: 520/2022

Beneficiário: Russiliano de Oliveira Silva

CPF/CNPJ: 044.765.414-45

Processo: 3100.54445/2022

Data da expedição:24 de maio de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010241 – 2022

Código do Fiscal: -

Processo de Embargo: 3100.26368/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 230 /2022 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo: 84/2022 – DFALF.

Maceió/AL, 05 de Julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria de Fiscalização e Alvará de Localização e Funcionamento – DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A658108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.080024/2022.**

AUTUADO: IMOBILIÁRIA NOGUEIRA GATTO LTDA
CPF/CNPJ: 12.191.631/0001-14
ENDEREÇO: AV. EMP. CARLOS DA SILVA NOGUEIRA.
NÚMERO: 4187. BAIRRO: JATIUCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29063655
DEMAIS INFORMAÇÕES: CDG COMBUSTÍVEIS POSTO.

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Imobiliária Nogueira Gatto LTDA CPF/CNPJ: 12.191.631/0001-14, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 67/2023

Beneficiário: Imobiliária Nogueira Gatto Ltda

CPF/CNPJ: 12.191.631/0001-14

Processo: 3100.80530/2022

Data da expedição:26 de janeiro de 2023

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010566 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 51

Processo de Embargo: 3100. 80024/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 271/2022 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo: 24/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria De Fiscalização E Alvará De Localização E Funcionamento – DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32A04467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.024002/2022.**

AUTUADO: FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA MAIA

CPF/CNPJ: 095.342.694-76

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

(ANTIGA AV. PRESIDENTE VARGA).

NÚMERO: 678. BAIRRO: SERRARIA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2904976

DEMAIS INFORMAÇÕES:

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Fernando Antônio Teixeira Maia, CPF/CNPJ: 059.080.394-89, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 240/2022

Beneficiário: Fernando Antônio Teixeira Maia

CPF/CNPJ: 095.342.694 -76

Processo: 3100.24002/2022

Data da expedição:07 de março de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:10257 - 2022 - Região Administrativa:-

Código do Fiscal: -

Processo de Embargo: 3100. 24002/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 135/2022 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo: 09/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria De Fiscalização E Alvará De Localização E Funcionamento – DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:10FC173B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.054970/2022.**

AUTUADO: ARK GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

CPF/CNPJ: 29.218.893/0001-28

ENDEREÇO: RUA EM PROJETO J

NÚMERO: 52. BAIRRO: IPIOCA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2904871

DEMAIS INFORMAÇÕES:

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de ARK GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, CPF/CNPJ: 29.218.893/0001-28, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 197/2023

Beneficiário: ARK GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

CPF/CNPJ: 29.218.893/0001-28

Processo: 3100.54970/2022

Data da expedição:25 de maio de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010470 - 2022 - Região Administrativa:-

Código do Fiscal: -

Processo de Embargo: 3100. 54970/2022

Anexo:

Representação de Embargo: 211/2022 – DFUS

Representação de Liberação de Embargo: 12/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria De Fiscalização E Alvará De Localização E Funcionamento – DFALF

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8FB99DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.054471/2022.**

AUTUADO: JOSÉ PEREIRA VENÂNCIO JUNIOR

CPF/CNPJ: 046.373.954-02

ENDEREÇO: RUA “A”

NÚMERO: 235. BAIRRO: ATARES (ANTIGO TABULEIRO DO MARTINS)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2900074

DEMAIS INFORMAÇÕES:

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de José pereira Venâncio Junior, CPF/CNPJ: J046.373.954-02, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 561/2022

Beneficiário: José Pereira Venâncio Junior

CPF/CNPJ: 046.373.954-02

Processo: 3100.54471/2022

Data da expedição:24 de maio de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010244 - 2022 - Região Administrativa:-
Código do Fiscal: -
Processo de Embargo: 3100. 54471/2022
Anexo:
Representação de Embargo: 81/2022 – DFUS
Representação de Liberação de Embargo: 237/2023 – DFALF.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria de Fiscalização e Alvará de Localização e Funcionamento – DFALF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8EE6B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.04683/2022.**

AUTUADO: EZEQUIEL CESAR SANTOS DE SANTANA

CPF/CNPJ: 064.516.464-07

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL DE LUIZ DE FRANÇA
ALBUQUERQUE

NÚMERO: 5715. BAIRRO: GARÇA TORTA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29637803

DEMAIS INFORMAÇÕES:CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
ATLANTIS, ALAMEDA D1, UNIDADE KO4, QUADRA K.

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Ezequiel Cesar Santos de Santana CPF/CNPJ: 064.516.464-07, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 484/2022
Beneficiário: Ezequiel Cesar Santos de Santana
CPF/CNPJ: 064.516.464-07
Processo: 3100.4683/2022
Data da expedição:21 de janeiro de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010360 - 2022 - Região Administrativa:-
Código do Fiscal: -
Processo de Embargo: 3100. 4683/2022
Anexo:
Representação de Embargo:214/2022 – DFUS
Representação de Liberação de Embargo: 79 /2022 – DFALF.

Maceió/AL, 05 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria de Fiscalização e Alvará de Localização e Funcionamento – DFALF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:572E99F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
LIBERAÇÃO DE EMBARGO - PROCESSO DE Nº.
03100.045327/2022.**

AUTUADO: ERICK ACERB BARBOSA

CPF/CNPJ: 011.925.814-58

ENDEREÇO: AVENIDA HAMILTON BARROS SOLTINHO

NÚMERO: 901. BAIRRO: JATIUCA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 97161

DEMAIS INFORMAÇÕES:

LIBERAÇÃO DE EMBARGO

Fica **LIBERADO O EMBARGO** da obra em questão, publicado no D.O.M. em nome de Erick Acerb Barbosa, CPF/CNPJ: 011.925.814-58, haja vista o proprietário de o imóvel ter atendido o que determina a Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007, através da expedição da licença edilícia a seguir:

Dados da Licença Edilícia:

Natureza: Alvará de licença Número: 484/2022
Beneficiário: Erick Acerb Barbosa
CPF/CNPJ: 011.925.814-58
Processo: 3100.43327/2022
Data da expedição:02 de maio de 2022

Dados de Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação:010360 - 2022 - Região Administrativa:-
Código do Fiscal: -
Processo de Embargo: 3100. 42046/2022
Anexo:
Representação de Embargo:214/2022 – DFUS
Representação de Liberação de Embargo: 79 /2022 – DFALF.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo - SDTU – SEMURB

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria de Fiscalização e Alvará de Localização e Funcionamento – DFALF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4AFB06A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 071/2023.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.30916/2023	JULIA FIGUEREDO DE ANDRADE FERREIRA - ME	28.034.598/0001-59
3500.91130/2023	VITORIA OLIVEIRA CORREIA	129.590.024-66
3500.132548/2022	JOELSON AMÂNCIO DUARTE	442.795.314-04
3500.28733/2023	JOSÉ HUGO DE SOUZA	740.347.904-15
3500.54569/2023	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SILVA	008.522.074-41

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão

de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5A0C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 072/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.050649/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a Sra **JADE SÁ NUNES DE LIMA**, subscrita no CPF/MF sob o nº. 103.826.324-78, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, uma vez que o **Processo Administrativo nº. 03500.050649/2023**, não pôde ser analisado por insuficiência de informações.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD795B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 078/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.7239/2023	SIMONE BITTENCOURT VASCONCELOS	678.399.834-72
3500.35709/2023	EMILLY CRISTINA SILVA FORTUNATO	131.682.084-89
3500.116228/2022	ELAINE FARIAS BALBINO - ME	41.037.735/0001-77
3500.54148/2023	PATRICIA MARIA DA SILVA	013.556.354-00
3500.43543/2023	JOSÉ ADILSON NOBERTO DE LIMA	310.233.984-00
3500.21282/2023	FABIO ARAUJO DA SILVA - ME	28.563.289/0001-76

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:575E2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 067/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.053655/2021	MARIO JORGE CAVALCANTE TORRES	177.427.814-68
3500.013716/2022	ELIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	125.014.374-89
3500.015925/2021	ISABELA FELIX WANDERLEY - ME	41.116.079/0001-06
3500.004638/2022	JOSÉ THIAGO SANTOS DA SILVA	087.813.514-61
3500.038900/2021	CARLOS ALEXANDRE NUNES MELO - ME	35.699.684/0001-46
3500.076760/2021	ERIKA GISLAINE RODRIGUES	027.875.379-52
3500.024869/2022	MARIA EDIRENILDE PAIVA CAVALCANTE	346.787.274-34
3500.021654/2022	NIRES GUSMÃO E SILVA	859.158.664-68
3500.067326/2023	CARLA VALERIA DE CASTRO	932.022.297-53
3500.031349/2022	MADSON MESSIAS DOS SANTOS	110.395.394-08

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92EF93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 069/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.032444/2022	SEMEÃO RUFIO DO NASCIMENTO	163.955.654-00
3500.045137/2021	ELIANA DE OLIVEIRA LINS	445.373.104-30
3500.093674/2021	DANIEL FERREIRA VOSS	011.112.604-51
3500.033870/2022	ERIK DA SILVA LINO	113.874.694-01
3500.102540/2021	BERNARDINO SOUTO MAIOR NETO	044.879.464-09

Ficam cientes de que caso venham a permanecer prestando o serviço em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4C3C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 068/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.009656/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **PETRÚCIO MESSIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.465.494-68, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de transferência do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.009656/2021**.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35B1A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0702023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.081484/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **VAGNER WANDERLEY VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.443.254-16, sobre o **DEFERIMENTO**, a título precário, da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.081484/2023**, limitando o uso do espaço público, para carrinho e equipamentos, à 2m (dois metros quadrados)

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4A4E95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 091/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, após análise do Processo Administrativo Disciplinar nº 3500-134840/2022,

RESOLVE:

Concordar com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor mat.17.650-8, pela transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso I, alínea “b” do Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria 82/2022-CG/SEMSCS, publicada no DOEM de 28 de dezembro de 2022;

Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;
Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em sua ficha funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BE68993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 074/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.048832/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 870.183.574-20, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.048832/2022**, condicionado à remoção diária do equipamento da área pública.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6175A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 075/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.070824/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sra. **MICHELLY FERREIRA DO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.314.044-42, sobre o **DEFERIMENTO**, a título precário, da solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.070824/2022**.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1387BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 076/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.030500/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sra. **IZABEL MARIA BARROS DE PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 846.805.638-34, sobre o **DEFERIMENTO**, a título precário, discricionário e unilateral, do pedido de transferência de titularidade, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.030500/2022**, sem direito adquirido ao equipamento, podendo esta autorização ser modificado ou revogado a qualquer tempo unilateralmente pela Administração Pública, sem ônus para o Poder Público, sendo vedado a venda de bebidas alcoólicas e a colocação de equipamentos na área externa.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E798D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 079/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.39990/2023	CLAUDIA VERONICA GOMES	865.665.935-94
3500.10683/2023	FELIPE FERNANDES FIGUEIREDO ROCHA	441.704.167-91
3500.63425/2023	SERGIO PEREIRA GOMES	827.984.434-15
3500.20250/2023	ELIEL BRASILIANO DA SILVA	113.887.114-19

Ficam cientes de que caso venham a permanecer prestando o serviço em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68D9857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 077/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.069091/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **CARLOS ANDRÉ CARNEIRO PALMEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 926.802.834-49, sobre o **DEFERIMENTO**, da solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.069091/2023**.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69246C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº. 05800.072781/2023.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator **ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE - ESPÓLIO**, infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: edificação em estado de abandono, semi-demolido ou desmoronada, sem limpeza, com vegetação alta e rasteira, com acúmulo de lixo de origens diversas, contribuindo para o surgimento de animais sinantrópicos.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 11/07/2023) sobre o Auto de Infração no 5151/2023 lavrado em 04/05/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 09, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de

interessada saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318**, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5151/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a atuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5151/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la*”; e V – *ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 28 de Agosto de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM
Zootecnista – SMS
Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA
Chefe Especial da Chefia do Controle de Zoonoses - SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FB10725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº. 05800.052052/2023.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) **G4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.836.884/0001-72** infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente,

tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: vegetação alta, acúmulo de materiais inservíveis, sem limpeza periódica, propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (06/06/2023) sobre o Auto de Infração no 5148/2023 lavrado em 13/01/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 19, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art.60,§1o,da Lei Federal no 8080/90,a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei,para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, na s ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder afim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agirem estrita conformidade como Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318**, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5148/2023,descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular,estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, nãoapresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade doAuto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional àgravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando alegalidade do Auto de Infração no 5148/2023, visto que preenche todos os requisitos desua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ousaná-la;eV– ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais eoitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendorecurso, arquive-se.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista – SMS
Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA

Chefe Especial da Chefia do Controle de Zoonoses – SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C29D0837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº. 05800.052051/2023.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) **WELLIGTON VEIGA PESSOA**, CPF no **066.315.924-53** infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento d a inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: sem limpeza periódica, propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 06/06/2023) sobre o Auto de Infração no 5147/2023 lavrado em13/01/2023,não manifestou-se no prazo legal preconiza dona Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP)às fls15, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1º da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei,para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder afim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318**, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5147/2023,descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular,estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional àgravidade da irregularidade praticada.

3.Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5147/2023, visto que preenche todos os requisitos desua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - *“tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ousaná-la; e V-ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.* Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquive-se.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista – SMS
Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA

Chefe Especial Da Chefia Do Controle De Zoonoses – SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B68E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº.
05800.052050/2023.**

1. Relatório

Infer-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o autuado, TELESIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 01.637.593/0001-64, infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonositária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): vegetação alta, sem capinação, com acúmulo de lixo de diversas origens; que a construção inacabada propicia acúmulo de águas paradas sobre as lajes expostas; que a falta de limpeza das áreas externas propicia o desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado sobre o Auto de Infração nº 5146/2023, lavrado em 04/04/2023, manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos às fls 29, tendo relatado as irregularidades encontradas, registra também as soluções atendidas pela autuada.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art.60,§1o,da Lei Federal no8080/90,a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei ,para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder afim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em

estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidencia do que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias,por infringir o disposto nos**artigos27 e 28, da Lei Municipal nº5318**, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5146/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que o autuado apresentou defesa no prazo legal, e, estando demonstrado boa fé em resolver as irregularidades, levou a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** a desconsiderar a existência da infração sanitária, devendo desta forma, determinar arquivamento do referido processo administrativo.

3. Decisão

Portanto, **considerando a correção da transgressão às normas vigentes**, julgo **SATISFATÓRIO O AVANÇO DA DILIGÊNCIA**, e determino o **ARQUIVAMENTO**do referido Processo Administrativo.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, arquive-se.

Maceió/AL, 28 de Agosto de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista – SMS
Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA

Chefe Especial Da Chefia Do Controle De Zoonoses – SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0244300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº.
05800.052049/2023.**

1. Relatório

Infer-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator (a)**ANTÔNIO GOMES DA SILVA, CPF no 287.355.441-04** infringido o teor dos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318**, contrariando o disposto na legislação pertinente ,tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonositária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: sem limpeza periódica, propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 06/06/2023) sobre o Auto de Infração no 5145/2023 lavrado em 09/03/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no7028/2020,caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP)às fls37, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse

da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder afim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidência do que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5145/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5145/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la*”; e V - “*ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista – SMS

Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA

Chefe Especial Da Chefia Do Controle De Zoonoses – SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: DEF2D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº.
05800.073618/2023.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) **SERGIO LEMOS ROCHA**, CPF 228.345.244-91 infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção

Zoosanitária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: vegetação alta, acúmulo de materiais inservíveis, sem limpeza periódica, propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (04/05/2023) sobre o Auto de Infração no 5152/2023 lavrado em 04/05/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 08, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §10, da Lei Federal nº8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº5318, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5152/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5152/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “*tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la*”; e V - “*ter a infração consequências calamitosas à saúde pública*”. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 19 de Julho de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista – SMS

Matrícula 931634-5

DARIO GUEDES LIMA

Chefe Especial Da Chefia Do Controle De Zoonoses – SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA2FAFB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5164/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5164/2023 do imóvel localizado no(a) RUA ALBA MENDES FALCÃO, 56 - BARRO DURO, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **CARLOS MAGNO ARAÚJO DA SILVA**, CPF: 041.615.694-08, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br** ou entrar em contato pelo whatsapp (82) 98227-0005, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Setembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C18FF923**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5165/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5165/2023 do imóvel localizado no(a) RUA TEN.-CEL. PEDRO JERONIMO DOS SANTOS, s/n - BARRO DURO, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA a proprietária, **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA MACIEL**, CPF: 251.736.948-82, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br** ou entrar em contato pelo whatsapp (82) 98227-0005, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Setembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1411C8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 075/2023. - PROCESSO Nº.
05800.083218/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, torna público, Para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 21/09/2023 às 17:59 horas (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

**Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSTRUMENTAIS)
PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLPOSCOPIA.**

Maiores informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 1º andar.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 18 de Setembro de 2023.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:10B875EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5166/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5166/2023 do imóvel localizado no(a) RUA PUBL. RANILDO CAVALCANTE, s/n, LOTE 31 - GRUTA DE LOURDES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA a proprietária, **MARIA DO CARMO FERREIRA VALOIS LOBO**, CPF: 133.906.274-72, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br** ou entrar em contato pelo whatsapp (82) 98227-0005, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5732277F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5167 E Nº. 5168/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades dos AUTOS DE INFRAÇÃO Nº. 5167 e Nº. 5168/2023 dos imóveis localizados no(a) RUA PUBL. RANILDO CAVALCANTE, s/n, LOTES 25 e 26 - GRUTA DE LOURDES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado nos Autos de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **ANTÔNIO CÉSAR DE MOURA CASTRO - ESPÓLIO**, CPF: 002.873.694-04, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br ou entrar em contato pelo whatsapp (82) 98227-0005, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção dos imóveis, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8EF324F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0166/2023 MACEIÓ/AL, 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente de Gestão de Documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, instituída através da Portaria de nº. 061/2022, a seguinte servidora pública municipal:

I – EDNA MARIA BORGES -CPF nº 553.677.394-15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde/SMS (Interina)

(Portaria Nº. 0141, DOEM 18/08/2023 Edição Extraordinária)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9C2BC1B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 508.919.954-04, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.79026/2023**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição com o período celetista laborado na Prefeitura de Maceió de 01/02/1986 a 30/11/1986;**
- **Registro Geral – RG;**
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Declaração emitida pela Câmara Municipal de Maceió;**
- **Carteira de Trabalho;**
- **Comprovante de Residência;**
- **3(três) Últimos Contracheques.**

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50A72A58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **GLEIDE DE ALMEIDA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 185.483.184-49, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.80181/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição com o período celetista laborado na Prefeitura de Maceió de 22/05/1980 a 06/07/1980;**
- **Registro Geral – RG;**
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Declaração emitida pela Câmara Municipal de Maceió;**
- **Carteira de Trabalho;**
- **Comprovante de Residência;**
- **3(três) Últimos Contracheques.**

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9E7E9B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CLAUDINEIDE FARIAS DE CERQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 553.717.444-87, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.78838/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição com o período celetista laborado na Prefeitura de Maceió de 01/06/1986 a 28/02/1992;
- Registro Geral – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração emitida pela Câmara Municipal de Maceió;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- 3(três) Últimos Contracheques.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2890378

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **AURINETE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 151.698.714-49, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.92587/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista 18/01/2012 a 27/10/2012;
- Registro Geral – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração emitida pela Câmara Municipal de Maceió;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- 3(três) Últimos Contracheques

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE468FED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANA MARIA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 524.853.664-20, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.90511/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85D71A7A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **RAUL LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 677.122.074-53, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.100327/2023**, munido da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição referente ao período celetista laborado pelo servidor na Câmara Municipal de Maceió durante o período entre 01/02/1986 a 01/03/1986, como também do tempo no qual solicitou averbação de tempo de contribuição entre agosto de 1984 até janeiro de 1986, de acordo com o processo nº 140/1987;
- Certidão de Casamento ou Nascimento.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4566692C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ROSÂNGELA TENÓRIO PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 210.849.044-20, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.79975/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F50BC240

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 053/2023. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev), aos dias 18 de Setembro de 2023, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.104712/2023

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB

ASSUNTO: Ofício nº 920/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB

PROCESSO Nº: 07000.104789/2023

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB

ASSUNTO: Ofício nº 921/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB

PROCESSO Nº: 07000.94131/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Maceió – CMM

ASSUNTO: Ofício nº 775/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – Agosto/2023 – FUPRE

DESTINO: Câmara Municipal de Maceió – CMM

PROCESSO Nº: 07000.104803/2023

INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

ASSUNTO: Ofício nº 922/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC

PROCESSO Nº: 07000.104822/2023

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA

ASSUNTO: Ofício nº 923/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA

PROCESSO Nº: 07000.104694/2023

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA

ASSUNTO: Ofício nº 918/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA

PROCESSO Nº: 07000.104657/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

ASSUNTO: Ofício nº 916/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.104652/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 913/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.104647/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 914/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.104701/2023

INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

ASSUNTO: Ofício nº 919/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC

PROCESSO Nº: 07000.1014675/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Ofício nº 917/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PROCESSO Nº: 07000.104822/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

ASSUNTO: Ofício nº 924/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ/

PROCESSO Nº: 07000.10828/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Ofício nº 925/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PROCESSO Nº: 07000.104061/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 907/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2018 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.104889/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 908/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2016 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.101197/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 911/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2019 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.104652/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 909/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2017 – Setembro/2023 - FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.105298/2023**INTERESSADO:** Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**ASSUNTO:** Ofício nº 928/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – Setembro/2023 - FUPRE.**DESTINO:** Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB**PROCESSO Nº: 07000.105328/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 929/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – Setembro/2023 - FUPRE.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº: 07000.105346/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 930/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – Setembro/2023 - FUPIN.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº: 07000.105419/2023****INTERESSADO:** Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**ASSUNTO:** Ofício nº 932/2023/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2021 – Setembro/2023 - FUPRE.**DESTINO:** Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB**FRANCY STHEPHANY SOBREIRA**

Chefe de Gabinete

IPREV/Maceió

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8134067**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. NADJA FRAZÃO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 468.870.834-34, matrícula nº 16013-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.92851/2023, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBAC812B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 295.977.734-49, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.96624/2023, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F85B2F2**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES, inscrita no CPF sob o nº 587.000.054-87, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.97917/2023, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS original ou com QR CODE;
- Declaração de residência.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F74A8651**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 524.853.664-20, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.70178/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:910F7F71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV RESENHA N. 054/2023 – CG/IPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev), aos dias 18 de Setembro de 2023, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.91745/2023

INTERESSADO: José Gilvan De Almeida

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 61/64 e 105/106

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.98059/2023

INTERESSADO: Renato de Mattos Silva

ASSUNTO: Pagamento de Benefício (retroativo, saldo residual e proporcionalidade)

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 25/27 e 32/33

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.98059/2023

INTERESSADO: Maria do Carmo da Silva

ASSUNTO: Pensão por morte

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 28/30 e 5 35/36

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.87005/2023

INTERESSADO: Mariniti Maria da Silva

ASSUNTO: Pensão por morte

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 30/87 e 92/93

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.41561/2023

INTERESSADO: Gedalva Cavalcante de Menezes

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 28/29 e 34/35

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.78074/2023

INTERESSADO: Carli Maria de Oliveira Pereira

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pag. 37/39 e 44/45

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.93431/2023

INTERESSADO: Jose Severo dos Santos Filho

ASSUNTO: Solicitação de Concessão de Aposentadoria

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de págs. 129/130 e 135/136.

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.87453/2023

INTERESSADO: José Barros Cavalcante

ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de págs. 38/41 e 103/104

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

FRANCY STEPHANY SOBREIRA

Chefe de Gabinete

IPREV/Maceió

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14A2A5E9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0209/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0132640/2022.**

Objeto: Aquisição de equipamentos que serão utilizadas na unidade de vigilância de zoonoses (itens fracassados PE nº 266/2022).

Comunicamos aos interessados que diante do pedido de impugnação recebido, ocorreram alterações no edital.

Nova data de Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 10h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2023.

BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA

Pregoeira – CPL/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D11B32C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**TERMO DE ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.00112759/2022.**

Na Ata de Registro de Preços nº 619/2023, firmada com a EMPRESA VINICIUS GABRIEL DE ARAÚJO LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 124/2023, referente ao **Processo Administrativo nº. 06700.00112759/2022**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIOS diversos (mesas, armários, cadeiras, poltronas, divisórias tipo biombo, sofás, longarinas, assentos em geral), nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, cujas especificações técnicas, marcas/modelos, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado,

ONDE LÊ-SE: “Telefone: (81) 99918-1712”,

LEIA-SE: “Telefone: (82) 99991-1819”.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3604A1C6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0248/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 012500.096348/2023.

Objeto: RP para aquisição de medicamentos judiciais.
<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no
site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Pregoeira – CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E54E464F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0249/2023 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.079465/2023.

Objeto: RP aquisição de Botijões (vazios) e recarga de gás de cozinha,
para atender as necessidades da ALICC.
Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no
site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:573961BB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0372/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0106264/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEMINFRA e a empresa **ENGSET CONSULTORIA EM**
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em
Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo
a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de
Trabalho (LTCAT's), Laudos de Insalubridade e Periculosidade,
executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
(PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº.0205/2023 - CPL/ALICC;**
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do **Processo Administrativo nº. 03200.0106264/2021;**
- As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DO VALOR:R\$12.966,40 (Doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:
0045 - Aprimoramento dos Serviços Administrativos; **Elemento de**
despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
Fonte de recursos: 15.00.000001 - Recursos Próprios

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E9E9A00

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0667/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0131/2023. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0105753/2022.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PABLO LUIS MARTINS -
EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09138326/0001-54

OBJETO: Registro de preços referente a futuro e eventual
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, proc. adm. nº
6700.105753/2022 para atender as necessidades da administração
pública municipal.

ITENS: item 10 (valor unitário R\$: 23,45);
item 11 (valor unitário R\$: 5,49);
item 12 (valor unitário R\$: 7,46);
item 20 (valor unitário R\$: 23,45);
item 21 (valor unitário R\$: 5,49);
item 22 (valor unitário R\$: 7,46);

VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023.

Maceió/A, 18 de Setembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34175881

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06500.085925/2021.

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,
na modalidade Pregão Eletrônico nº. 189/2023, tipo **MENOR**
PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº.**
06500.085925/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e
eventual contratação de empresa especializada em segurança e
monitoramento, com instalação e manutenção do sistema de vigilância
eletrônica, sistema de comodato, a serem executados nas Unidades
Escolares e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
EDUCAÇÃO - SEMED, sagrando-se vencedora a empresa:

Vencedora do Único Lote – **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.206.305/0001-30.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:119CDCAB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.087454/2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 228/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.087454/2023**, da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos judiciais, sagrando-se vencedora dos itens 03 e 04 a empresa:

VITALE COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.160.019/0001-44.

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9BB2605

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0220/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE
2023.**

PROCESSO Nº. 07100.87422/2023.
INTERESSADO: HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
PERMISSÃO A-0277**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 07100.87422/2023.

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. André Joaquim da Silva, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-0277 para a Sr. Hélio José dos Santos Júnior.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0884585

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0223/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE SETEMBRO DE
2023.**

PROCESSO Nº. 07100.95143/2023
INTERESSADO: ADRIANO HENRYQUE LOPES MELO
ASSUNTO: CADASTRO NA MODALIDADE TURISMO.

DECISÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.95143/2023,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Adriano Henryque Lopes Melo, autorizando o cadastro na modalidade Turismo.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEFD0CEB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0209/2023 MACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE
2023.**

PROCESSO Nº. 07100.96469/2023
INTERESSADO: CÉLIO HERCULANO DA SILVA
ASSUNTO: CADASTRO NA MODALIDADE TURISMO.

DECISÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 7100.96469/2023,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Célio Herculano da Silva, autorizando o cadastro na modalidade Turismo.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A271E372

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0210/2023 MACEIÓ/AL, 19 DE SETEMBRO DE
2023.**

PROCESSO Nº. 07100.90757/2023.
INTERESSADO: JOÃO PEDRO DOS SANTOS CHICUTA
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA
PERMISSÃO A-1941**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado sob nº 07100.90757/2023

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. Givaldo Araújo da Rocha, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-1941 para a Sr. João Pedro dos Santos Chicuta.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1992B90

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: R. A. ODONTOLOGIA INTEGRADA DE MACEIÓ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.199.060/0001-79, situada na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº. 81 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-270, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**ORAL SIN IMPLANTES E ORTODONTIA**”, situado Rua Manoel Gonçalves Ferreira, nº. 58 – Quadra 7 - Lote 89 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-785 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EC15265

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com